



Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE VEREADOR DR. LUCIANO GIRÃO

INDICAÇÃO Nº **0171/2023**

Dispõe sobre a Regularização Fundiária na Comunidade da Nova Varjota, localizada no Bairro Canindezinho, na forma que indica.

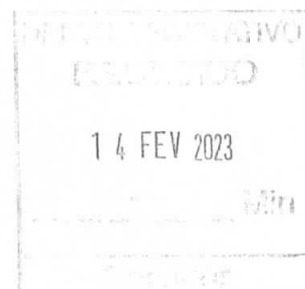
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais, vem, respeitosamente, na forma regimental, e amparo pelo Art.149 do Regimento Interno desta casa e após ouvido Plenário, vem submeter à apreciação desta casa legislativa a indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, afim, de que a mesma retorne e essa Augusta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 2023.

Dr. Luciano Girão.
Partido Progressista – PP

Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 30 CEP. 60.810-460
Fone (85) 3444.8362





Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE VEREADOR DR. LUCIANO GIRÃO

0171 / 2023

INDICAÇÃO Nº
PROJETO DE LEI Nº.

Dispõe sobre a Regularização Fundiária na Comunidade da Nova Varjota, localizada no Bairro Canindezinho, na forma que indica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispõe sobre a Regularização Fundiária na Comunidade da Nova Varjota, localizada no Bairro Canindezinho, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a regularização fundiária dos imóveis situados na localidade conhecida por Comunidade Nova Varjota.

Art.2º A regularização fundiária de que trata esta Lei será desenvolvida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 2023.

Dr. Luciano Girão.
Partido Progressista – PP

Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 30 CEP. 60.810-460
Fone (85) 3444.8362



0171/2023

Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE VEREADOR DR. LUCIANO GIRÃO

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento desta Augusta Casa da importância de legislarmos sempre na busca de proporcionar melhor qualidade de vida para nossos irmãos e irmãs fortalezenses, tanto nas questões sociais, econômicas, ambientais, culturais e etc. Diante disso, é impossível falarmos em melhorias na qualidade de vida do fortalezense sem falar em **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, pois sabemos que centenas de famílias estão morando em áreas irregulares, expondo suas vidas em risco.

A Regularização fundiária é muito mais do que um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que busca regularizar assentamentos e moradias irregulares. É muito mais que um simples “pedaço de papel” que assegura a posse e/ou a propriedade do imóvel. A regularização fundiária é um ato de humanidade para quem não se obrigou a construir e habitar em locais sem nenhuma assistência governamental.

Por isso, o presente projeto de indicação tem por objetivo indicar a regularização fundiária dos imóveis situados na conhecida por Comunidade Nova Varjota para que os moradores daquela comunidade possam ter mais dignidade e qualidade de vida.

Diante do exposto, esperamos que o projeto receba o apoio e aprovação dos ilustres pares desta Casa Legislativa.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM DE DE 2023.

Dr. Luciano Girão.
Partido Progressista – PP

Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 30 CEP. 60.810-460
Fone (85) 3444.8362